



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 76

PROTOCOLO N.º 012/76

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR O PREDITO ESPECIAL, NA IMPOR-
TANCIA DE CR\$ 55.900,00, PARA O FIM QUE
SE ESPECIFICA"

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de MAIO do ano de mil
novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 98/75

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 55.900,00, PARA O FIM / QUE SE ESPECIFICA "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), para pagamento à S. A. A GAZETA e A EDITORA GRAFICA O DIÁRIO S/A referente a publicidades feitas por esta Prefeitura e a Câmara Municipal em exercícios anteriores, que terá a seguinte classificação:-

020-CABINETE DO PREFEIRO

021-03.07.020.2.03-A-MAN. CABINETE DO PREFEIRO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.00 - Outros serv. de Terceiros

3.1.3.2.05 - Assinaturas, Aquisição, Divulgação

.....Cr\$.55.900,00

TOTAL:::::Cr\$.55.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura de artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, da seguinte Dotação.

200-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.20 - Construção de Pontes

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

4.1.1.3.00 - Execução de Obras.....Cr\$.55.900,00

TOTAL:::::Cr\$.55.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis.


Jacinto Campos Araújo-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 08/76

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR O CREDITO ESPECIAL, NA IMPOR-
TANCIA DE CR\$ 55.900,00, PARA O FIM /
QUE SE ESPECIFICA "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decre-
ta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 55.900,00
(Cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), para pa-
gamento à S.A. A GAZETA e A EDITORA GRAFICA O DIÁRIO S/A
referente a publicidades feitas por esta Prefeitura e a
Câmara Municipal em exercícios anteriores, que terá a se-
guinte classificação:-

020-GABINETE DO PREFEITO
021-03.07.020.2.03-A-MAN.GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2.00 - Outros serv. de Terceiros
3.1.3.2.05 - Assinaturas, Aquisição, Divulgação
..... Cr\$.55.900,00
TOTAL:::::::::: Cr\$.55.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior, correrão
por conta da anulação parcial, da seguinte dotação.

200-DIVISÃO DE OBRA E VIAGEM
220-16.88.531.1.20 - Construção de Pontas
4.1.1.0.00 - Obras Públicas
4.1.1.3.00 - Execução de Obras..... Cr\$.55.900,00
TOTAL:::::::::: Cr\$.55.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de maio de mil
novecentos e setenta e seis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício-GP-074/76

Linhares, 10 de Maio de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos Araújo

Nesta

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminhamos a essa Augusta - Casa de Leis, o Projeto de Lei, que nos autoriza abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$. 55.900,00 (cincoenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), para pagamento a S.A. A GAZETA e a EDITORA GRÁFICA O DIÁRIO S/A., referente a publicidades feitas por esta Prefeitura e essa Câmara Municipal, em - exercícios Anteriores.

Aproveitamos a oportunidade, para solicitar a V. Exa. que o presente Projeto, seja apreciado em Regime de Urgencia, tendo em vista, a alta necessidade que temos em efetuarmos o referido pagamento.

Atenciosamente,


Josemar de Deus

Secretário

Nomeado pelo Dec. 1.468, de 01.02.73.-

P/ Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO -
 A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTAN-
 CIA DE Cr\$. 55.900,00, PARA O FIM QUE SE
 ESPECIFICA ".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
 do a abrir o Crédito Especial, na importância de
 Cr\$. 55.900,00 (cincoenta e cinco mil e noventa -
 cruzeiros), para pagamento a S.A. A GAZETA e A EDI-
 TORA GRÁFICA O DIÁRIO S/A., referente a publicida-
 des feitas por esta Prefeitura e a Câmara Municipal
 em Exercícios Anteriores, que terá a seguinte clas-
 sificação:-

020-GABINETE DO PREFEITO

021.03.07.020.2.03-A-MAN. GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros

3.1.3.2.00-Outros Serv. de Terceiros

3.1.3.2.05-Assinaturas, Aquisição, Divulgação.

..... Cr\$. 55.900,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$. 55.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior, cor-
 rerão por conta da anulação parcial, da seguinte -
 dotação:-

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220.16.88.531.1.20-Construção de Pontes

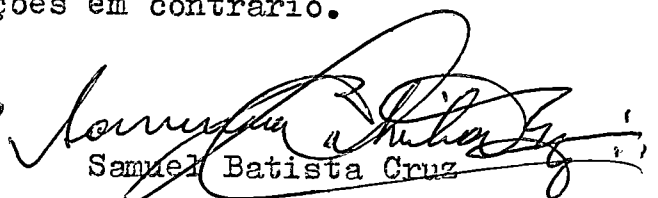
4.1.1.0.00-Obras Públicas

4.1.1.3.00-Execução de Obras Cr\$. 55.900,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$. 55.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


 Samuel Batista Cruz
 Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
.....das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º_____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Presidente